



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 3.672, DE 09/04/2012

Altera a [lei 3.582/2011](#), para criar o Núcleo de Cultura Afro-brasileira e Indígena e Capoeira, e da outras providências. (Nota: Publicado conforme texto da Lei. Leia-se: e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Cultura Afro e Capoeira, parte integrante do Programa de Educação Inclusiva em contra-turno.

Art. 2º O [art. 2º da Lei Municipal nº 3.582, de 30.06.2011](#), passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

V - Núcleo de Cultura Afro-brasileira, Indígena e Capoeira”

Art. 3º O [art. 4º da Lei Municipal nº 3.582, de 30.06.2011](#), passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

III – Chefe de Seção M-II de Cultura Afro-brasileira e Indígena, 1 (uma) vaga, com vencimentos correspondentes ao nível N.8 da Tabela Salarial de cargos Comissionados do Executivo;

IV – Chefe de Seção M-II de Capoeira, 1 (uma) vaga, com vencimentos correspondentes ao nível N.8 da Tabela Salarial de cargos Comissionados do Executivo.”

Art. 4º O [Anexo I da Lei Municipal nº 3.582, de 30.06.2011](#), passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de que trata o art. 3º desta Lei, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, nos termos do Anexo I.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Angélica Maria Lessa**  
**Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

**Gilberto Silva Santana**  
**Secretario Municipal de Educação**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.172 de 04.04.2012.
- Publicada em: 09/04/2012